

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PREVI-CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/n – CEP 78.540-000 – Fone (66) 3546-2429 – Cláudia-MT.
e.mail previ-claudia@hotmail.com.br

PORTARIA Nº. 098/2018.

SUMULA: “ DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AO SR. DIONISIO HILDEBERT SCHREINER

A Diretora Executiva do PREVI-CLAUDIA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Claudia, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.40, § 7º, inciso “I”, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e ainda combinado com o Art. 7º, inciso I, Art. 31, Inciso I e Art. 32, Inciso I da Lei Municipal n.º 473 de 24 de abril de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de CLAUDIA-MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da servidora Inativa Sra. **MERCEDES SCHREINER**, aposentada no cargo efetiva de **MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR**, portadora do RG. 602.748 SSP/MT e do CPF. 015.439.601-03, com proventos integrais, em favor do beneficiário vitalício o Cônjuge Sr. **DIONISIO HILDEBERT SCHREINER**, portador do RG. nº 602.772 SSP/MT e CPF. nº 119.361.429-53 o equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos, conforme processo administrativo nº. 2018.05.0000002, a partir de 20 de outubro de 2018, ate posterior deliberação.

Art. 2º. Com extinção da quota de pensionista, extinta ficara também a pensão.

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PREVI-CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/n – CEP 78.540-000 – Fone (66) 3546-2429 – Cláudia-MT.
e.mail previ-claudia@hotmail.com.br

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre, publique e cumpra-se.

CLÁUDIA-MT, 09 de novembro de 2.018.

SHEILA YOTZCHETZ
Diretora Executiva
CPF.033.243.079-02

Homologado em: ____/____/____

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL